



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 255/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e o disposto em seus artigos 33 a 41 sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP;
2. A Resolução nº 03/2012, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, datada de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre normas gerais e fluxos do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde - COAP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar os Contratos Organizativos da Ação Pública de Saúde - COAP de 19 (dezenove) Regiões de Saúde do Estado do Ceará abaixo relacionadas: 3ª Região de Saúde de Maracanaú; 4ª Região de Saúde de Baturité; 5ª Região de Saúde de Canindé; 6ª Região de Saúde de Itapipoca; 7ª Região de Saúde de Aracati; 8ª Região de Saúde de Quixadá; 9ª Região de Saúde de Russas; 10ª Região de Saúde de Limoeiro do Norte; 11ª Região de Saúde de Sobral; 12ª Região de Saúde de Acaraú; 13ª Região de Saúde de Tianguá; 14ª Região de Saúde de Tauá; 15ª Região de Saúde de Crateús; 16ª Região de Saúde de Camocim; 17ª Região de Saúde de Icó; 19ª Região de Saúde de Brejo Santo; 20ª Região de Saúde de Crato; 21ª Região de Saúde de Juazeiro do Norte e 22ª Região de Saúde de Cascavel.

Parágrafo Único: A contrapartida referente aos 20% de complementação das diárias de UTI Adulto da Rede de Atenção às Urgências e das diárias de UTI Adulto, UTI Neonatal, UCI Neonatal e Leitos GAR da Rede Cegonha, não será de responsabilidade dos municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de agosto de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS